

PARECER N° 955/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE LEI N° 139/2011.

De autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, a proposição em tela obriga as farmácias e drogarias a instalar bebedouros em suas dependências, em local sinalizado e de fácil acesso, para disponibilizar água potável para consumo gratuito aos seus clientes.

A propositura também estabelece que os referidos bebedouros deverão: ter higienização periódica; ter sua instalação realizada fora das dependências sanitárias, ter manutenção permanente e fornecer água potável em perfeitas condições de higiene e uso.

De acordo com a justificativa, objetiva-se facilitar o acesso à água por parte dos clientes das farmácias e drogarias que necessitam ingerir medicamentos nos próprios estabelecimentos, além de possibilitar acesso à água para todas as pessoas que se utilizam do estabelecimento para outras aquisições e medicamentos, destaca ainda o autor que algumas drogarias e farmácias já tem o bebedouro com água a disposição dos clientes mas em local inapropriado de difícil acesso e visualização da disponibilidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la a melhor técnica legislativa e assim passou a estabelecer penalidades no descumprimento à legislação e assim a CCJLP manifestou-se favoravelmente pela Legalidade na forma de substitutivo aprimorando e aperfeiçoando a proposta inicial.

No âmbito dessa Comissão Técnica na análise meritória de nossa competência sob ótica minuciosa passamos a avaliar e não encontramos óbices contra a iniciativa.

Destarte, a proposição deve seguir, até mesmo pelos aspectos de mérito entendemos que essa medida já deveria estar implantada e as farmácias e drogarias já deveriam dispor de água aos clientes.

Diante do exposto, somos favoráveis ao projeto na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 24.08.2011.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

David Soares - PSC - Relator

Senival Moura - PT

Wadih Mutran - PP